

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 901/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº 181310/2017 resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores lotados na Polícia Judiciária Civil - PJC, conforme quadro abaixo:

ESCRIVÃO DE POLÍCIA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
108558/1	CELMA RABELO XAVIER	05	01/05/2017
107956/1	EMERSON SILVA TOCANTINS	05	01/05/2017
107954/1	EUCELLEI DOS SANTOS FERNANDES	05	01/05/2017
107988/1	IVANETE TAVARES DE MATOS ARRUDA	05	01/05/2017
107946/1	JOSÉ EDUARDO DA SILVA PENHA	05	01/05/2017
107948/1	MARIA VIRGINIA DE ARRUDA BURLI	05	01/05/2017
107947/1	PAULO ALVES DE ALENCAR	05	01/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de maio de 2017.